



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

Divino de São Lourenço/ES, em 13 de janeiro de 2026.

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES
Luciano Faria Queiroz

À: CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES
Francisco Elídio Gomes – Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Neste ato, encaminho a V. Sas. o **Projeto de Lei nº 02/2026** para a apreciação e aprovação pelo Plenário desta Respeitável Casa de Leis.

O Projeto de Lei em epígrafe visa reajustar a tabela dos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal.

A adequação da tabela de vencimentos é imprescindível para que seja possível a justa revisão de valores sem que haja a insuficiência de recursos para o pagamento da folha e sem que sejam extrapolados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A tabela do quadro efetivo os Níveis I, II e III na vertical, estão abaixo do piso nacional de salário, devendo estarem equiparada ao piso nacional.

Portanto diante da dificuldade provocada pelo achatamento da Tabela nos Níveis I, II, III – em virtude dos aumentos do salário mínimo nacional nos últimos anos, que foram concedidos maiores que a inflação – a única solução possível encontrada para manter o escalonamento da Tabela, foi à seguinte: a) aumento salarial nas carreiras de I a X de 2,53%, a partir de janeiro de 2026, como REAJUSTE DE TABELA E DE NÍVEIS.

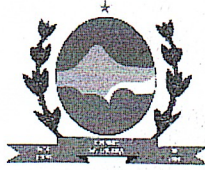
No Magistério por questões de equidade entre os servidores será aplicada a mesmo índice nos Plano de Carreira do Magistério.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, é sabido que esta Câmara Municipal está em recesso, porém, para que possamos promover a equiparação das tabelas de plano de salários ainda neste mês de janeiro, não vemos alternativas a não ser solicitar que V. Sas. Se reúnam em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **URGÊNCIA** na apreciação do projeto em epígrafe.

Sem mais, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.


Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 13/01/2026



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

PROJETO DE LEI Nº 02/2026

EMENTA: “DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VALORES SALARIAIS DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DAS CARREIRAS DE NÍVEIS DE I A X DA ADMINISTRAÇÃO E CARREIRAS DE I A VI DO MAGISTÉRIO, TODOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover o reajuste salarial das carreiras compreendidas nos Níveis I a X da Administração Municipal e nos Níveis I a VI do Magistério Municipal, no percentual de 2,53%, conforme o escalonamento previsto nas tabelas dos quadros dos servidores efetivos.

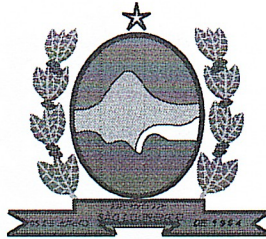
Art. 2º. O referido reajuste será incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos da Administração Municipal (Níveis I a X) e do Magistério Municipal (Níveis I a VI), a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2026.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias necessárias para suplementação, quando indispensável, procedendo à abertura do crédito correspondente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 13 de janeiro de 2026.


Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

P A R E C E R

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 002/2026

Senhor Presidente,

Relato que em análise ao Projeto de Lei nº 002/2026 do Executivo Municipal, remetido a esta comissão, constatei que o mesmo está de acordo com as normas legais, pelo que sou de parecer favorável à sua aprovação.

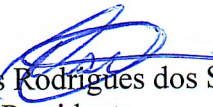
Salas das Sessões, em 19 de janeiro de 2026.


Emerson Rodrigues Lessa
Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

Esta comissão em análise ao Projeto de Lei em epígrafe, após discutido entre os seus membros, é pela APROVAÇÃO do parecer do Sr. Relator, a unanimidade.

Salas das Sessões, em 19 de janeiro de 2026.


Oséas Rodrigues dos Santos
Presidente


Emerson Rodrigues Lessa
Secretário


Ronaldo Neves dos Santos
Membro

